COMUNICADO 6

Agosto de 2025

Uso de Recursos para Apoio a Alunos(as) e Docentes Visitantes

OGJ/gas

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) possui interesse institucional em viabilizar a utilização dos recursos financeiros dentro dos limites estabelecidos em seus editais e programas, observando as normas financeiras e orçamentárias vigentes, de natureza pública, seguidas pelos setores competentes da Universidade.

Nesse sentido, para verificar a possibilidade de uso dos recursos recebidos em um de nossos editais para qualquer finalidade, recomenda-se inicialmente **a consulta ao próprio edital**, já que cada um estabelece regras específicas. Todos os editais da PRPI podem ser consultados em nosso site na página: **Editais e Normas**.

No caso do **Edital de Apoio a Novos Docentes**, por exemplo, o recurso pode ser utilizado em benefício do(a) docente outorgado(a), de seus alunos e orientandos, contemplando despesas como diárias (auxílio financeiro para estudantes) e viagens, desde que vinculadas às atividades de pesquisa do grupo. Também é possível conceder bolsas de graduação, dentro dos limites previstos na Portaria.

Quanto a alunos USP sem vínculo formal de iniciação científica ou de pós-graduação, admite-se a utilização dos recursos, desde que o(a) docente outorgado(a) apresente justificativa clara sobre a relação do estudante com o projeto de pesquisa conduzido pelo docente. Essa justificativa deve ser encaminhada à PRPI, via Sistema Atena, na aba "Documentos Adicionais da Prestação de Contas".

A prestação de contas deverá seguir as diretrizes padrões disponíveis em nosso site na página **Prestação de Contas**, incluindo a apresentação dos comprovantes admitidos, tais como o registro do pagamento feito pela Unidade ao aluno(a) beneficiário (a).

Por outro lado, esse edital estabelece que o recurso não pode ser destinado à organização de eventos científicos. Dessa forma, entende-se que não é possível utilizá-lo para custear a vinda de professor visitante, ainda que sua participação esteja relacionada ao projeto financiado.

Em editais como o **Edital de Apoio a Eventos Científicos**, a situação é oposta. Por se tratar de um auxílio destinado justamente ao apoio parcial à organização de eventos científicos, esse edital prevê expressamente a possibilidade de utilização dos recursos para custear a vinda de professores visitantes.

Nos casos em que **o edital não trouxer indicação expressa** sobre a possibilidade de utilização do recurso para determinada finalidade, a situação poderá ser submetida à apreciação da PRPI. Nesses casos, a solicitação deve ser encaminhada para o e-mail **financeiroprp@usp.br**.

É importante destacar que a execução da despesa é conduzida pelo setor competente de gestão financeira da Unidade, responsável por definir os procedimentos adequados para aplicação dos recursos públicos. **À PRPI, como instância gestora do edital, está incumbida da análise documental e da aceitação dos comprovantes apresentados para fins de prestação de contas, garantindo a conformidade com as normas e prevenindo eventuais glosas**.